



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: O diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. Glauco Puccinelli Monte e a diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Dra. Joana Smith de Vasconcellos, declaram, para fins do item 1.1. do Formulário de Referência constante no ANEXO E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que: a. reviram o formulário de atividades b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa São Paulo, 31 de março de 2026	
GLAUCO PUCCINELLI MONTE	JOANA SMITH DE VASCONCELLOS
Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	Diretoria Jurídica, Compliance e Controles Internos
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A herança da StoneX Group (antiga INTL StoneX) remonta a 1924 quando um vendedor de ovos fundou uma empresa chamada Saul Stone and Company. Através de crescimento orgânico, aquisições e da incorporação, em 2009, entre a International Assets e o StoneX Group, nos tornamos uma empresa global de serviços financeiros na lista Fortune 100. Hoje, milhares de empresas ao redor do mundo confiam na StoneX e em nossa ampla variedade de serviços - profundo conhecimento e experiência na área de commodities.

No Brasil desde 2005, a StoneX Consultoria foi pioneira no mercado de gerenciamento do risco no país, acumulando experiência e uma vasta carteira de clientes em todos os elos do agronegócio brasileiro: produtores rurais, produtores e revendedores de insumos, usinas de processamento de matéria prima, corretoras de commodities, cooperativas e outras.

Atualmente, a StoneX Consultoria tem escritórios espalhados pelos principais centros do agronegócio no país – São Paulo (SP), Campinas (SP), Maringá (PR), Passo Fundo (RS), Pelotas (RS), Goiânia (GO), Recife (PE), Sorriso (MT), Patrocínio (MG), Primavera do Leste (MT), Campo Grande (MS), Rio Verde (GO), Luís Eduardo Magalhães (BA), Varginha (MG), Linhares (ES) e Campo Novo do Parecis (MT) com mais de 100 colaboradores especialistas em consultoria de valores mobiliários e departamento de Inteligência de Mercado de Commodities, banco de dados próprio atualizado com mais de 10.000 séries históricas de informações. O grupo conta com mesa de operações própria (DTVM – desde 2015).

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não se aplica

b. escopo das atividades

A empresa é responsável por orientar e oferecer serviços financeiros inovadores, como acesso aos mercados de futuros e opções, a StoneX Consultoria propõe uma abordagem centrada no cliente e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

focada na sua estratégia comercial, visando obter as melhores margens possíveis para a comercialização, ainda assim reduzindo sua exposição ao risco de variação de preços.
c. recursos humanos e computacionais
A StoneX Consultoria possui quadro próprio de funcionários (regime CLT) distribuídos em 15 filiais no território nacional. As atividades de consultoria não são terceirizadas. Todos os colaboradores têm acesso a modernos sistemas de telefonia e computacional, devidamente monitorados.
d. regras, procedimentos e controles internos
As áreas de Compliance e de Controles Internos estão subordinadas à Diretoria de Legal (Jurídico) & Compliance, que reporta ao Diretor Presidente. A área de Compliance tem como escopo, disseminar a cultura de compliance promovendo a organização do negócio e mitigando Riscos de Compliance. Dúvidas em relação a esta política podem ser dirimidas diretamente com esta área, através do e-mail compliancebrazil@stonex.com A área de Controles Internos, é uma área de 2ª linha de defesa, e atua em linha com o exigido na regulamentação vigente, objetivando o aprimoramento dos controles e a mitigação dos riscos, avaliando as áreas de 1ª linha, dentre elas as áreas de negócios. Periodicamente avalia o ambiente de controles internos das empresas do conglomerado StoneX, entre elas a Consultoria.
3. Recursos humanos ¹
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O quadro societário da StoneX Consultoria em Futuros e Commodities Ltda é composto pelas empresas INTL StoneX (Netherlands) B.V. e INTL Asia PTE. LTD. O beneficiário final é a StoneX Group Inc. (EUA), empresa listada na bolsa NASDAQ código “SNEX”.
b. número de empregados
207 funcionários (Registrados na Consultoria entre Matriz e Filiais)
c. número de terceirizados
Todos os colaboradores de atividades fim da StoneX Consultoria são contratados em regime CLT.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
O diretor de commodities da StoneX Consultoria, Sr. Glauco Puccinelli Monte, está devidamente registrado na CVM.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial – FINAUD Auditores Independentes SS – 20.824.537/0001-83
b. data de contratação dos serviços – 07/06/2023
c. descrição dos serviços contratados – Revisão das Demonstrações Financeiras e das Notas explicativas da Administração e Controles Internos
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Sim.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
Serviço de consultoria em gestão de risco de preço de commodities e câmbio (hedge) para pessoas física e jurídica que tem exposição ou intenção de atuar no setor. Recomendações de estratégias de hedge no mercado listado e de balcão referenciado nas bolsas locais ou externas. Treinamentos e palestras sobre operação e aplicação nas atividades diárias de produtos de balcão e listado tais como futuros, opções e operações estruturadas de bolsas locais e externas. Análises e relatórios escritos baseado nas informações setoriais do mercado de commodities e câmbio. Os produtos e serviços são oferecidos a clientes que atendem os requisitos regulatórios das localidades que desejam operar, intermediados por empresas devidamente habilitadas por seus respectivos órgãos reguladores
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
Especialista em consultoria para hedge de Commodities e Câmbio (derivativos).
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados
O processo conhecido como “Conheça seu Cliente” ou “KYC” considera os proponentes, ou seja, os indivíduos ou entidades que desejam iniciar relacionamento comercial com a StoneX Consultoria em Futuros e Commodities Ltda. Deve levar em consideração, dentre outros fatores, as suas características, as operações, produtos, serviços e canais de distribuição usualmente utilizados, assim como sua localização geográfica e informações reputacionais. É objetivo dos procedimentos de Suitability praticados pela StoneX Consultoria em Futuros e Commodities Ltda monitorar e alertar caso os investimentos propostos pelo cliente que não estejam de acordo com seu perfil de investidor.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A StoneX Consultoria é focada na atividade de acompanhamento das atividades dos seus clientes consultoria de valores mobiliários. Possui estrutura física e lógica segregada das demais empresas do grupo StoneX.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
O grupo de empresas StoneX segrega adequadamente suas atividades e institui controles para mitigar eventuais conflitos de interesses
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
1393 clientes
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
475
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
889
iii. instituições financeiras
3
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
0
xi. investidores não residentes
26
xii. outros (especificar)
N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos
2
b. controladas e coligadas
5
c. participações da empresa em sociedades do grupo
4
d. participações de sociedades do grupo na empresa
0
e. sociedades sob controle comum
7
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Comitê de Compliance/PLD-FT: tem por objetivo avaliar e recomendar assuntos relacionados a Compliance, bem como relacionados a prevenção de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD-FT) envolvendo clientes, parceiros comerciais ou colaboradores da organização.

Comitê Executivo: tem por objetivo deliberar sobre assuntos relacionados aos negócios das empresas StoneX sediadas no Brasil.

Comitê de Produtos: tem por objetivo deliberar sobre a aprovação ou rejeição de inovações (novos produtos, melhorias nos produtos atuais e/ou novas formas de comercialização), suportada pela manifestação das áreas pareceristas.

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI): tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional e promover o alinhamento da área de negócio com a área de tecnologia da Informação – TI.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Comitê de Compliance/PLD-FT: Os membros votantes do comitê são: Diretor(a) Presidente; Diretor(a) responsável por Jurídico e/ou Compliance; Diretor(a) responsável por Riscos; responsável pelo relacionamento com o cliente ou Parceiro Comercial envolvido.

O Comitê poderá convidar representantes de áreas cujos assuntos constem ou tenham envolvimento com a pauta de discussão, porém sem direito a voto nas decisões.

As reuniões do Comitê ocorrerão semestralmente ou sempre em que houver fatos relevantes para análise, sendo convocadas pela área de Compliance. O quórum mínimo para realização da reunião é de 2 (dois) membros votantes.

Comitê Executivo: Os membros são: Diretor(a) Presidente; Diretor(a) de Câmbio; Diretor(a) Comercial; Diretor(a) de Mesa de Operações; Diretor(a) do Jurídico e Compliance; Diretor(a) de Riscos, Operacional e Financeiro.

As reuniões do Comitê Executivo possuem frequência trimestral e/ou quando convocado. O comitê possui poder de decisão se atingir o quórum mínimo de 50% dos membros.

Comitê de Produtos: Os membros votantes do comitê são: • Diretor(a) Presidente; • Diretor(a) de Riscos, Finanças e Operacional; • Diretor(a) de Legal & Compliance; • Diretores(as) de Negócios, Comercial ou Produtos.

As reuniões do Comitê de Produtos possuem frequência esporádica (quando convocado). O Comitê possui poder de decisão se atingir o quórum mínimo de 50% dos membros e 100% dos pareceristas (cargo mínimo: Analista Sr.). As reuniões podem ser presenciais ou eletrônicas (videoconferência ou e-mail).

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI): O CTI será secretariado pela Diretoria de Tecnologia da Informação da StoneX ou por outro membro votante indicado pelo Diretor responsável, em sua ausência. Os membros votantes que compõem o comitê são: Todos os Diretores estatutários. Os membros não votantes que compõem o comitê são: Gerente de sistemas de Tecnologia da Informação e Gerente de infraestrutura de Tecnologia da Informação.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no Contrato Social da Sociedade ou em ato em separado. Os administradores da Sociedade serão nomeados individualmente como Diretores, e em conjunto, como Diretoria. A Diretoria será composta por: (i) 01 (um) Diretor Presidente, que ficará encarregado de coordenar a Diretoria da Sociedade, bem as áreas administrativa e financeira da Sociedade; (ii) 01 (um) Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, que será encarregado e diretamente responsável pelos serviços de consultoria em operações disponíveis no mercado à vista e no de futuros, nos termos das disposições legais aplicáveis; (iii) 01 (um) Diretor Comercial, que será responsável pela gestão dos negócios, produtos e serviços conduzidos pela Sociedade; (iv) 01 (um) Diretor Jurídico, que ficará encarregado pelos assuntos jurídicos da Sociedade; (v) 01 (um) Diretor Financeiro, que será responsável pelo suporte administrativo e financeiro da Sociedade e (v) 01 (um) ou mais Diretores, que serão nomeados Diretores sem designação específica. Todos os atos de representação da Sociedade relacionados aos aspectos regulares de prestação de serviços de consultoria em operações disponíveis no mercado à vista e no de futuros pela Sociedade, de acordo com a legislação aplicável, especialmente, mas não se limitando à regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Conselho Monetário Nacional (“CMN”), devem ser executados pelo Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, sob pena de serem considerados nulos e inválidos.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Glauco Puccinelli Monte	Joana Smith De Vasconcellos
b. idade	44 anos	52 anos
c. profissão	Engenheiro Agrícola	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	285.122.778-58	177.538.918-98
e. cargo ocupado	Diretor de Commodities	Diretora Jurídica, Compliance e Controles Internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

f. data da posse	13/06/2013	13/10/2016
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica	Nada Consta
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Graduação em Engenharia Agrícola – Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2004)		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
Registrado na CVM como consultor de valores mobiliários		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
nome da empresa		
StoneX Consultoria em Futuros e Commodities Ltda		
cargo e funções inerentes ao cargo		
Diretor de Commodities		
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
Auxílio no controle das despesas e nas melhorias de processos		
Supervisão e liderança nas atividades relacionadas à área de commodities da empresa e suas demandas, atuando também como um elo entre os consultores e o sênior management.		
Revisão e monitoramento do portfólio de negócios realizados, clientes e prospectos, reportando os resultados e análises ao sênior management.		
Envolvimento e planejamento do processo de crescimento da empresa bem como sua aplicação e ajustes.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• datas de entrada e saída do cargo
07/2005 - Atual
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Graduação em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie (1997)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
OAB: Inscrição ativa na Ordem dos Advogados – nº 156623 Diretor de Compliance: B3 - Renovado em 21/03/2022 – Válido até 20/03/2027
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
• nome da empresa
StoneX Consultoria em Futuros e Commodities Ltda
• cargo e funções inerentes ao cargo
Diretora Jurídica, Compliance e Controles Internos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Responsável pelo departamento jurídico da empresa. Gestora de todos os assuntos jurídicos da empresa, incluindo procedimentos necessários para adequação de governança corporativa do grupo. Responsável pela coordenação e implementações no departamento de Compliance. Responsável pela supervisão e acompanhamento da equipe de Controles Internos.
• datas de entrada e saída do cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10/2016 – Atual
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
207 funcionários, sendo 78 consultores, 10 trainees e 04 estagiários (data-base dezembro/2025). Para contabilizar o total de consultores foram considerados o número total de funcionários, excluindo as áreas de BackOffice e administrativas.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
82 profissionais, correspondendo a 92% certificados CEA (data-base dezembro/2025)
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Serviço de consultoria em gestão de risco de preço de commodities e câmbio (hedge) para pessoas física e jurídica que tem exposição ou intenção de atuar no setor. Recomendações de estratégias de hedge no mercado listado e de balcão referenciado nas bolsas locais ou externas. Treinamentos e palestras sobre operação e aplicação nas atividades diárias de produtos de balcão e listado tais como futuros, opções e operações estruturadas de bolsas locais e externas. Análises e relatórios escritos baseado nas informações setoriais do mercado de commodities e câmbio. Os produtos e serviços são oferecidos a clientes que atendem os requisitos regulatórios das localidades que desejam operar, intermediados por empresas devidamente habilitadas por seus respectivos órgãos reguladores.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Na rotina diária dos consultores, são checadas todas as informações relevantes dos mercados para prestar consultoria aos clientes, adicionando a análise das posições atuais de derivativos obtidas através dos extratos do cliente e/ou informada por eles batendo com as posições e exposições do produto físico. Para esta atividade utilizamos Reuters, CMA, Agência Estado, Traders Pro, Bloomberg e informações da área de inteligência interna (PRS) entre outros provedores de cotação e notícias.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Compliance (11 analistas, 2 coordenadores, e 1 gerente), Controles Internos (1 analista, 1 coordenador, 1 estagiário e 1 gerente) – diretoria compartilhada.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Verificação de aderência das leis regulamentações vigentes frente as atividades desenvolvidas pela empresa, Monitoramento de PLD-FT e testes para certificação de controles.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
• Disseminação de políticas internas e normas de procedimento, manual de Compliance e código de ética. • Acompanhamento das leis e regulamentos aplicáveis ao negócio e verificação de cumprimento das obrigações regulatórias. • Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas, leis e regulamentos, assim como subsidiar a adoção de providências reparatórias. • Avaliar previamente os prestadores de serviço a fim de certificar-se da sua idoneidade
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
As áreas de controle atuam como 2ª linha de defesa, possuem independência na estrutura organizacional e suas atividades e metodologia de trabalho são auditadas, pelas auditorias e Reguladores.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
As operações da consultoria de intermediação para acesso de clientes a bolsas e corretoras globais geram receitas principalmente da seguinte forma: quando um cliente estrutura uma posição de hedge, é cobrada uma taxa com base na quantidade de contratos operados. Essa receita é inicialmente registrada na corretora – geralmente sediada nos Estados Unidos – e, posteriormente, uma parte é repassada ao Brasil por meio de <i>transfer pricing</i>. Essa é, majoritariamente, a principal fonte de receita da empresa. Além disso, a empresa também obtém receitas adicionais por meio da cobrança de taxas relacionadas a serviços de consultoria em gestão de riscos.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
12%
b. taxas de performance
N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
N/A
d. honorários por hora
1%
e. outras formas de remuneração



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1%
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Os presentes e/ou entretenimentos, eventualmente oferecidos, devem ser ofertados e aceitos de boa-fé, de forma que não seja capaz de influenciar os sócios/funcionários ou dar a impressão de estar influenciando sua capacidade de julgamento. Assim, é expressamente proibido aceitar qualquer tipo de gratificação, brinde, presente e cortesia no valor acima de US\$ 100 (cem dólares). Caso sejam ofertados presentes, cursos, viagens e outros privilégios, o destinatário de referidos presentes deverá reportar esta situação imediatamente ao Diretor e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, o caso será analisado de maneira pontual. A StoneX DTVM não solicita, a seus relacionamentos, a prática de soft-dollar. Caso algum cliente formalmente solicite concessão desta prática, eventual aprovação será precedida de análise criteriosa e a devida anuência da Alta Administração.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
https://www.stonex.com/pt-br/biblioteca-de-conformidade/
11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A

